



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Comissão de Contratações em Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021, com as alterações do Decreto nº 12.343/2024.C/C Decreto Municipal Nº 014/2024.

DADOS DO AVISO

Cachoeira do Arari, 18 de Julho de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250025 – SEMAPLAN/PMCA.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 23/07/2025, às 14h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

cplcachoeira@hotmail.com

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI/PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Deputado José Rodrigues Viana s/n, Bairro Centro, Cep: 68.840-000, Cachoeira do Arari/PA, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL** nos termos do Art. 75, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021, com as alterações do Decreto nº 12.343/2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.

ANEXOS DESTES AVISO

Anexo I – Termo de Referência e seus elementos constitutivos.

Anexo II – Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Comissão de Contratações em Licitações



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2025

1. REGÊNCIA LEGAL:

1.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de Cachoeira do Arari/PA, são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Art. 75, inciso I da Lei federal nº 14.133/2021, com as alterações do Decreto nº 12.343/2024;
- b) Decreto Municipal 014/2024.

2. OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA**, conforme condições constantes no Termo de Referência e seus elementos constitutivos, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
- 3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
 - c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário).
 - f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Prazo De Entrega Dos Documentos: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Comissão de Contratações em Licitações

aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: cplcachoeira@hotmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025**.

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- c) Oferta de garantia mínima dos serviços em 12 (Doze) meses;
- d) Prazo de validade de proposta **não inferior a 90 (Noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5. **Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes na forma da tabela disposta no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços conforme especificações do item 6.1 deste Aviso de Dispensa de Licitação, os documentos relacionados no Termo de Referência com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, quais sejam:

- a) Contrato Social e Alterações;
- b) Cartão CNPJ ativo;
- c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual (Tributária e não Tributária) e Municipal da sede do proponente;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Comissão de Contratações em Licitações

- f) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- h) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

6.2. Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste Aviso de Dispensa, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:

- a) Comprovante de registro da empresa junto ao CREA;
- b) Atestado(s) e Capacidade Técnica ou CAT – Certidão de Acervo Técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto - elaboração de projetos técnicos de engenharia elétrica, incluindo sistemas fotovoltaicos e luminotécnicos.
- c) Indicação de responsável técnica da empresa perante a Prefeitura Municipal, acompanhada do respectivo registro profissional junto ao CREA e de Certidões de Acervo Técnico **relativas à elaboração de projetos fotovoltaicos que somem no mínimo 5 MWp de potência instalada;**
- d) Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

- a) As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço por valor global.
- b) Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

- a) Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
- b) Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Comissão de Contratações em Licitações

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES:

9.1 As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 10.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- 10.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo município.
- 10.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 10.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- 10.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 10.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
 - Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
 - Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 10.8** Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo
- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.**

Cachoeira do Arari/PA, 18 de julho de 2025.

ADRIANO
FIGUEIREDO
LEITE:75923742268

Assinado de forma digital por
ADRIANO FIGUEIREDO
LEITE:75923742268
Dados: 2025.07.18 11:52:55 -03'00'

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE

Secretária Municipal de Administração – SEMAPLAN/PMCA.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20250025-SEMAPLAN - PMCA

NATUREZA: SERVIÇO DE ENGENHARIA DO TIPO COMUM.

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto da contratação versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA	21369	Serviço	01	R\$ 124.383,00	R\$ 124.383,00
VALOR GLOBAL						R\$ 124.383,00

- 1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço de engenharia do tipo comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

- 1.3. A execução dos serviços compreende:

- a) Estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para a implantação das usinas fotovoltaicas.
- b) Inspeção técnica e levantamento energético de todas as unidades consumidoras vinculadas à prefeitura;
- c) Levantamento de faturas de energia dos últimos 12 meses;
- d) Estudo de viabilidade técnica e econômica para cada local;
- e) Dimensionamento do sistema fotovoltaico com base em consumo e área disponível;
- f) Análise de sombreamento, carta solar e angulação ideal para instalação;
- g) Indicação da necessidade de reforço estrutural ou elétrico nos locais;



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



h) Apresentação de relatório final ilustrado detalhado com recomendações e modelos preliminares em reunião técnica para equipe da Unidade Requisitante.

- 1.4. A contratação do referido objeto será realizada através de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a imediata contratação e a pronta prestação dos serviços e execução, mediante demanda da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 1.5. **O prazo de vigência da contratação é de 06 (Seis) meses**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observando-se o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 do referido diploma legal.
- 1.6. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação, de seus quantitativos e a descrição da necessidade/justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do(s) Estudos(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. As condições, requisitos e regras que regem a presente contratação subordinam-se à **Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 014/2024** e demais legislações correlatas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A crescente demanda por energia elétrica, combinada com o aumento contínuo dos custos, exige soluções que promovam a sustentabilidade e a eficiência energética. A implantação de sistemas fotovoltaicos permitirá a redução significativa das despesas de energia elétrica no longo prazo, conferindo maior estabilidade financeira e previsibilidade orçamentária às unidades consumidoras do município. O município não dispõe de equipe técnica ou profissionais qualificados para realizar as atividades técnicas exigidas, sendo imprescindível a contratação de empresa especializada para suprir esta lacuna e viabilizar o planejamento adequado para futuras obras de instalação de usinas fotovoltaicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

- a) Deverá ser observado pela empresa contratada a adoção de políticas de sustentabilidade através do uso de materiais, produtos e mão de obra de boa procedência, sob registro e funcionamento de acordo com as legislações correlatas, atender as normas de qualidade, saúde/sanitárias, segurança e sustentabilidade do INMETRO, ABNT, ANVISA, ANS, CREA, CORPO DE BOMBEIROS, SEMMA e demais órgãos e agências reguladoras competentes.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



- b) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**:

- I. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

4.2. **Indicação de marcas e modelos**

- a) Na presente contratação não haverá previsão para indicação de marcas para produtos, com base nos elementos que constituem os Estudos Técnicos Preliminares.

4.3. **Da Exigência de Amostra**

- a) Não haverá exigência da apresentação de amostra, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.4. **Da Exigência de Carta de Solidariedade**

- a) Não haverá exigência da apresentação de Carta de Solidariedade.

4.5. **Da Subcontratação:**

- a) Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. **Garantia da Proposta**

- a) Não será prevista a comprovação de recolhimento de garantia de proposta.

4.7. **Garantia Contratual**

- a) Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.8. **Vistoria**

- a) Não haverá exigência para a realização de vistoria pelas razões constantes do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

4.9. **Requisitos Técnicos**

- a) Somente poderão participar pessoa jurídica devidamente registrada junto ao CREA e, **com atuação comprovada no segmento de energia solar fotovoltaica;**
- b) **Apresentar comprovante de registro de engenheiro responsável técnico com experiência comprovada em elaboração de projetos fotovoltaicos que somem no mínimo 5 MWp de potência instalada.**
- c) A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto contratual, observando as disposições constantes no Termo de Referência;
- d) Arcar com todos os custos operacionais e logísticos necessários ao total cumprimento do objeto;
- e) A realização dos levantamentos e estudo técnico com entrega do projeto deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta dias), a contar do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições e Prazos de Execução - a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Execução de acordo com a demanda da Unidade Demandante, mediante a emissão de ordem de serviço pelo Setor Competente, em cumprimento ao cronograma de execução estabelecido pela Unidade Demandante;
- b) **Após emissão da ordem de serviço, o fornecedor terá o prazo de até 60 (Sessenta) dias** para a entrega do projeto/relatório técnico e seu conteúdo completo em formato e especificações contendo:
 - I. Modalidade recomendada (On Grid, Off Grid, Grid Zero, Híbrido);
 - II. Dimensionamento e especificação de equipamentos e dos sistemas fotovoltaicos;
 - III. Estimativa de geração mensal de energia;
 - IV. Projeção de economia anual;
 - V. Planilha de custos estimados para implantação;
 - VI. Apresentação de relatório final ilustrado detalhado com recomendações e modelos preliminares;
 - VII. Os locais previstos para execução dos sistemas de energia solar;
 - VIII. Previsão de geração média/mês;
 - IX. Layout demonstrando a alocação dos sistemas;
 - X. Diagramas unifilares dos sistemas.
- c) Caso não seja possível atender o prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- d) O prazo de entrega indicado, durante seu transcurso, poderá estendido por até igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado e aceita pelo Contratante.
- e) Poderá acompanhar a Ordem de Serviço informações complementares disponibilizadas pela **CONTRATANTE** para auxiliar as entregas e o bom dimensionamento das demandas com registro de dados e informações relevantes a serem observada;
- f) O recebimento e a aceitação do objeto estarão condicionados a uma avaliação pelo responsável técnico, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável, com assinatura do fiscal do contrato;
- g) A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste TR e seus anexos, em especial do caderno de especificações técnicas.

5.2. Especificação da Garantia do Serviço, Manutenção e/ou Assistência Técnica

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido conforme a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) O prazo de garantia contratual complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (Noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



- c) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição **ou refazimento** das entregas/execução do(s) serviços/produtos/materiais/equipamentos que apresentarem vício ou defeito **no prazo de até 01 (Um) dia**, contados a partir da data de **recebimento da notificação**.
- d) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- f) Todos os custos referentes à execução do objeto contratual que envolvam o uso de produtos, serviços, equipamentos, mão de obra e demais elementos cobertos pela garantia serão de responsabilidade do Contratado.
- g) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. Sem prejuízo das disposições contidas neste Termo de Referência, as regras relativas às obrigações entre Contratante e Contratado estarão detalhadas na Minuta do Instrumento Contratual correspondente, componente dos anexos do Edital da Licitação.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



6.7. Preposto

- a) A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- b) A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução dos serviços, em horário comercial.
- c) A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.9. Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotarás no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10. Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. Gestor do Contrato



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento:

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substituto para aferição quantitativa e qualitativa dos fornecimentos.
- b) O objeto fornecido será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega e atestação da conclusão da etapa demandada em Ordem de Fornecimento, através do instrumento de aferição adotado, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- d) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos, bem como bens, materiais e equipamentos utilizados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- b) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - i. o prazo de validade;
 - ii. a data da emissão;
 - iii. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - iv. o período respectivo de execução do contrato;
 - v. o valor a pagar; e
 - vi. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- c) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- d) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-*



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- e) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- f) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- i) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo e Forma de Pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



- 8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta
- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, sob o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR GLOBAL**.
- 8.2. Critério de aceitabilidade de preços: valor global, na forma da tabela referência da Administração.
- 8.3. Forma de Fornecimento
- a) O fornecimento do objeto será realizado de acordo com o cronograma de execução definido para **60 (Sessenta) dias**.
- 8.4. Exigências mínimas para apresentação de Propostas:
- a) Descrição dos serviços ofertados com especificações técnicas completas, indicando (no que couber), marca/procedência, número de registro (se houver), tal qual especificações dispostas na tabela referência, não sendo aceita qualquer alteração destas especificações;
- b) Oferta de garantia mínima dos serviços em 12 (Doze) meses;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias.
- d) Declarar expressamente que no preço proposto estão inclusas todas as despesas para prestação integral dos serviços.
- 8.5. Exigências Mínimas de Habilitação
- a) Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira: estarão previstos no **Termo de Aviso de Dispensa de Licitação**, em observância aos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, estritamente pertinentes ao objeto e ao procedimento de contratação direta.
- b) Qualificação Técnica - para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente, deverá apresentar documentação mínima relacionada neste TR, sem prejuízo do rol de documentos do Edital, na forma do atendimento dos requisitos abaixo:
- I. Comprovante de registro da empresa junto ao CREA;
 - II. Atestado(s) de Capacidade Técnica ou CAT – Certidão de Acervo Técnico, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto - elaboração de projetos técnicos de engenharia elétrica, incluindo sistemas fotovoltaicos e luminotécnicos.
 - III. Indicação de responsável técnica da empresa perante a Prefeitura Municipal, acompanhada do respectivo registro profissional junto ao CREA e de Certidões de Acervo Técnico **relativas à elaboração de projetos fotovoltaicos que somem no mínimo 5 MWp de potência instalada**;
 - IV. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854/1999.

Parágrafo I: para que a empresa candidata esteja apta tecnicamente o(s) atestado(s) deverá(ão)



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



estar emitido(s) em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.

Parágrafo II: O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 124.383,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais)**, conforme custos dos itens unitários, apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
 - a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, informados pelo setor competente na forma abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal De Cachoeira Do Arari
Unidade orçamentaria 02 – Secretaria Municipal De Administração
Dotação 04.122.0002.2.008 Manutenção Da Secretaria De Administração
Elemento de despesa 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 1001 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

12. DA SUBMISSÃO DO TERMO E PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

12.1. Submetemos o Termo de Referência e demais documentos constitutivos, à apreciação superior e providências quanto a autorização para a contratação do objeto nos termos aqui dispostos e na forma da Lei de Regência referenciada.

13. DOS APÊNDICES

13.1. O presente Termo está composto dos seguintes anexos e apêndices, partes integrantes e indivisíveis:

- I. Apêndice I: Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Apêndice II: Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es) ETP;
- III. Apêndice III: Matriz de Risco;

Cachoeira do Arari/PA, 03 de Julho de 2025.

PAULO TADEU SILVA PEREIRA

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

ADRIANO
FIGUEIREDO

LEITE:75923742268

Assinado de forma digital
por ADRIANO FIGUEIREDO
LEITE:75923742268
Dados: 2025.07.03 11:56:19
-03'00'

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN/PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAPLAN.**

Responsável pela Demanda: Adriano Figueiredo Leite

E-mail: contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

Telefone: (91) 984409032

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS:

Discriminação	Código
órgão	02-PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
Unidade orçamentaria	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Dotação	04.122.0002.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de despesa	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso	1001 – RECURSOS ORDINARIOS

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental com vistas à futura implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede elétrica (on-grid) nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari – PA.

4. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

1. A contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no município de Cachoeira do Arari-PA justifica-se por um conjunto robusto de fundamentos técnicos, jurídicos, econômicos e estratégicos que demonstram, de maneira clara e inequívoca, a necessidade, a pertinência e a vantajosidade da medida para a Administração Pública municipal.
2. Inicialmente, é importante destacar que a energia solar vem se consolidando como uma das alternativas mais eficientes, limpas e economicamente viáveis de geração de energia elétrica. A matriz energética brasileira, embora composta majoritariamente por fontes renováveis, ainda apresenta desafios significativos em termos de custo e segurança do suprimento, especialmente em regiões interioranas e com baixa densidade de rede, como ocorre na Ilha do Marajó. Nesse contexto, a implantação de usinas fotovoltaicas no território municipal de Cachoeira do Arari constitui ação estratégica de transição energética, com potencial de gerar ganhos econômicos diretos à municipalidade e benefícios ambientais duradouros à coletividade.
3. A proposta de contratar uma empresa especializada para Elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no município de Cachoeira do Arari-PA. O estudo deverá contemplar viabilidade técnica e econômica, levantamento de cargas, dimensionamento dos sistemas, definição da localização e posicionamento das placas solares, compatibilização com a rede elétrica existente.

5. RESULTADOS ESPERADOS PELA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

O resultado esperado é de que a futura instalação das usinas fotovoltaicas possibilite significativa redução das despesas mensais com energia elétrica, especialmente em prédios públicos como escolas, unidades de saúde, secretarias e demais instalações administrativas, cuja demanda por energia é constante. Além disso, a adoção de sistemas fotovoltaicos reforça o compromisso institucional do Município com a agenda ambiental.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

6. JUSTIFICATIVA PARA OS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A contratação ora pretendida é uma iniciativa estruturante, planejada, transparente e sintonizada com os anseios da população por uma gestão pública eficiente, sustentável e comprometida com o futuro. Os quantitativos serão definidos com base no levantamento da capacidade instalada e da demanda de consumo energético dos prédios públicos municipais que serão futuramente beneficiados com a implantação do sistema fotovoltaicos.

7. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER INICIADA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DO OBJETO:

O objeto deverá ser disponibilizado para execução a partir do mês de: **Agosto/2025.**

8. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Servidor - Equipe de Planejamento

Nome do Titular: Paulo Tadeu Silva Pereira

Cargo: **Diretor de Planejamento**

CPF: 744.557.532-49

Matrícula: 2464

e-mail: paulinhosu@outlook.com

Telefone/WhatsApp: 91 - 98403519

Servidor - Fiscalização do Contrato

01. Fiscal Técnico:

Nome do Titular: Denison Mendes de Souza

Cargo: **Diretor de Administração**

CPF: 042.242.592-30

Matrícula: 393121

e-mail: mendesdenison10@gmail.com

Telefone/WhatsApp: 91 – 984363209

02. Gestor do Contrato:



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Nome do Titular: Adriano Figueiredo Leite

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 759.237.422-68

Matrícula: 004286

e-mail: contato@cachoeiradoarari.pa.gov.br

Telefone/WhatsApp: (91) 98440-9032

9. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, devendo ser realizados os levantamentos necessários e pertinentes ao objeto, com posterior devolução à Unidade Demandante.

Cachoeira do Arari/PA, 09 de junho de 2025.

PAULO TADEU SILVA PEREIRA

Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

ADRIANO

FIGUEIREDO

LEITE: 75923742268

Assinado de forma digital por ADRIANO FIGUEIREDO LEITE: 75923742268
Dados: 2025.06.09 11:49:34 -03'00'

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE – Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN/PMCA.

MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI: 0488448200014000140

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO ARARI: 0488448200014000140

JAIME DA SILVA BARBOSA: 05576687272

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA BARBOSA: 05576687272



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050012 - SEMAPLAN/PMCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Material/Bem <input checked="" type="checkbox"/> Serviço: enger haria do tipo comum.
QUAL A NATUREZA?	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sei monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim Contrato nº: nnnn/aaaa (último contrato de material). Prazo final: dd/mm/aaaa (incluir prazo do último aditivo). <input checked="" type="checkbox"/> Não.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Item	Descrição detalhada
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	1	a) Serviços devem ser de procedência e qualidade, constituídos no formato, material e tamanho, composição, de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva anexa, cujo atendimento deve ser integral.
	2	
	3	
	4	b) Atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e junto às regulamentações do CREA/CAU, ANVISA e SEMMA, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
	5	
	c) Que os serviços e produtos/entregas correlatas sejam fornecidos e apresentados em estrita observância das normas de segurança e qualidade, que utilize/faça uso, no que couber, de materiais recicláveis e práticas sustentáveis.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. Especificar: Observando as soluções adotadas pelo histórico de contratações do município, o ideal é a contratação de empresas especializadas onde a terceirização para a elaboração do objeto representa a solução até então adotada e que tem funcionado com os resultados esperados e considerando as especificações e requisitos técnicos para projetos/estudos e levantamentos desta natureza. Além disso, observando também o histórico de contratações de outros municípios, que têm adotado a contratação de fornecedores especializados como solução mais adotada e



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

		produz os efeitos esperados, com qualidade, presteza, segurança e eficiência.
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Audiência pública.
	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar: nn.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	<p>Justificativa Técnica</p> <p>A elaboração do projeto básico baseado em Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental é uma etapa fundamental e indispensável para a Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no município de Cachoeira do Arari-PA, e sua necessidade pode ser justificada por diversos aspectos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejamento Detalhado: O estudo de viabilidade fornece um planejamento minucioso que abrange todas as fases da implantação dos serviços, desde a concepção até a execução. Isso inclui definição de áreas, infraestrutura, acessibilidade, segurança e equipamentos.- Conformidade Legal: A elaboração do estudo de viabilidade garante que todas as diretrizes legais e regulamentares sejam seguidas. Assim, o município estará em conformidade com as exigências de órgãos fiscalizadores e garantir a legalidade da obra.- Estudos de Viabilidade para elaboração de Projeto Básico: O estudo de viabilidade garante a elaboração de projeto básico para a segunda etapa da contratação à implementação efetiva dos serviços. Deve incluir estudos geotécnicos, ambientais e de topografia que prevêm possíveis dificuldades ou limitações durante a execução. Esses estudos asseguram que riscos sejam identificados e mitigados antes do início da implantação dos serviços.- Orçamento Preciso: A elaboração do estudo de viabilidade incluirá um detalhamento de custos, permitindo uma estimativa realista e precisa dos investimentos necessários. Um orçamento adequado ajuda na captação de recursos e no planejamento financeiro da obra.- Segurança Estrutural: Um projeto básico bem estruturado prevê soluções de engenharia que garantem a segurança e a durabilidade da infraestrutura a ser implementada, prevenindo problemas futuros e assegurando a integridade dos usuários.- Foco na Sustentabilidade: O estudo de viabilidade deve integrar soluções sustentáveis e o uso de materiais ecológicos, refletindo o compromisso do município com o meio ambiente e a promoção de práticas sustentáveis.	



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justificativa Econômica

Custo-Benefício: O estudo de viabilidade objetiva significativa redução das despesas mensais com energia elétrica, especialmente em prédios públicos como escolas, unidades de saúde, secretarias e demais instalações administrativas, cuja demanda por energia é constante.

Evita Desperdícios: Um projeto básico elaborado com rigor técnico ajuda a evitar desperdícios e retrabalhos, garantindo que os recursos financeiros do município sejam utilizados de maneira eficiente.

Fidelidade ao Orçamento: Com um estudo de viabilidade, é possível estabelecer um orçamento claro e detalhado, controlando melhor os gastos e prevenindo surpresas financeiras durante a fase de implementação. Isso diminui a probabilidade de estouros orçamentários.

Apoio à Captação de Recursos: A existência de um estudo de viabilidade profissional e detalhado é um pré-requisito para a captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais. Isso torna o município mais competitivo em relação à obtenção de verbas e projetos de financiamento.

Potencial de Geração de Renda: Investir na elaboração de um estudo de viabilidade robusto maximiza a probabilidade de sucesso na execução da obra, o que pode resultar em geração de emprego e renda para a comunidade durante e após a construção do parque.

Conclusão

A escolha pela contratação de um fornecedor especializado para a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental para Instalação de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica no município de Cachoeira do Arari-PA, representa a melhor solução para atender à necessidade municipal devido aos benefícios técnicos comprovados e ao excelente custo-benefício apresentado. Essa decisão não apenas garante o atendimento da necessidade pública, mas também representa uma estratégia alinhada com os objetivos do município em promover desenvolvimento sustentável, incentivo à cultura de preservação ambiental e principalmente a aprovação do projeto em face às diretrizes técnicas de engenharia e arquitetura a serem demonstradas na elaboração do projeto básico necessário à implementação.

Solução



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

	Neste sentido, a disponibilidade do objeto por meio da contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para garantir o atendimento da necessidade.	
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental com vistas à futura implantação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede elétrica (on-grid) nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari – PA.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA DOS SERVIÇOS?	<input type="checkbox"/> Não há – Objeto para pronto atendimento. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input checked="" type="checkbox"/> Outro: 05 <input type="checkbox"/> meses. <input checked="" type="checkbox"/> anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim.	Justificativa:
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. Especificar:	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. Especificar:
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro.	Especificar: com base no levantamento da capacidade instalada e da demanda de consumo energético dos prédios públicos municipais que serão futuramente beneficiados com a implantação do sistema fotovoltaicos.
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Tabela Referência em anexo, no formato serviço, com a elaboração de projeto de engenharia do tipo comum.	



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	PROJETO DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.	Serviço	01
	2			
	3			
	4			
	5			

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares/anteriores.
	<input type="checkbox"/> Simas.	Especificar: Banco de Preços
	<input type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Fornecedores - Cotação Direta com fornecedores especializados do ramo.
		<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:

ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	PROJETO DE ENGENHARIA - ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.	R\$ 124.383,00	01	R\$ 124.383,00
	2				
	3				
	4				
	5				
TOTAL					R\$ 124.383,00



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input type="checkbox"/> Sim.			
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala.
			<input checked="" type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input type="checkbox"/> Economicamente inviável.
		<input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:	

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	Providências: A demanda está ausente do plano de contratações anual, pois é remanescente das contratações elencadas no exercício anterior. Além disso o atual PCA da Prefeitura está em elaboração, motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser inclusas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input checked="" type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	Especificar: (Indicar o benefício).	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	

Cachoeira do Arari/PA, 03/07/2025

PAULO TADEU SILVA PEREIRA
Responsável pela elaboração da demanda

DE ACORDO:

ADRIANO FIGUEIREDO
LEITE:75923742268

Assinado de forma digital por
ADRIANO FIGUEIREDO
LEITE:75923742268
Dados: 2025.07.03 11:48:28
+0300

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE – Secretário Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN/PMCA.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI:0488448200140

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI:04884482000140

JAIME DA SILVA BARBOSA:05576687272

Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA
BARBOSA:05576687272



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS A FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Pesquisa realizada entre 02/07/2025 13:05:20 e 02/07/2025 13:06:11

Relatório gerado no dia 02/07/2025 13:08:11 (IP: 45.160.24.243)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: estudos e projetos - fontes alternativas de energia elétrica estudo técnico e projeto de energia fotovoltaica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 124.383,00 (un)	-	R\$ 124.383,00	100%	R\$ 124.383,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN	08539710000104-1-000178/2024	01/04/2025	R\$ 69.449,00
2	28.521.748/0001-59 - MUNICIPIO DE NITEROI / 985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	28521748000159-1-000004/2025	25/02/2025	R\$ 88.700,00
3	CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA	44678797000156-1-000001/2024	20/09/2024	R\$ 215.000,00
Valor Unitário				R\$ 124.383,00

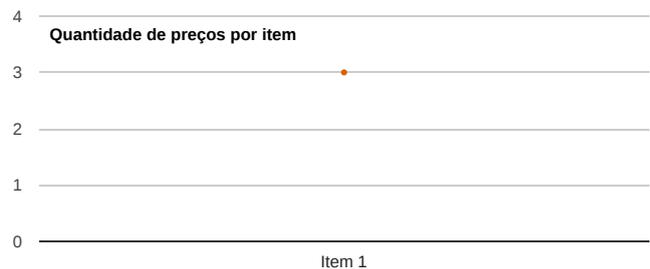
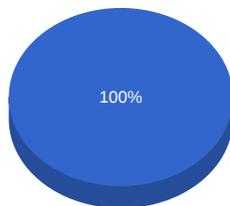
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 88.700,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124.383,00

Valor Global: R\$ 124.383,00

Valor do item em relação ao total

1) estudos e ...



Detalhamento dos Itens

Item 1: estudos e projetos - fontes alternativas de energia elétrica estudo técnico e projeto de energia fotovoltaica

Preço Estimado: R\$ 124.383,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 124.383,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 124.383,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade de Serviço Técnico	estudos e projetos - fontes alternativas de energia elétrica estudo técnico e projeto de energia fotovoltaica	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69.449,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE / 925603 - PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA AD.EST. DO RN	Data: 01/04/2025 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do estudo de proteção e seletividade com a modernização do disjuntor de média tensão da subestação e aquisição de relé de proteção com funções para usinas fotovoltaicas da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, e manutenção preventiva das subestações elétricas e do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das unidades deste órgão ministerial.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Estudos e Projetos - Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Estudos e Projetos - Fontes Alternativas de Energia Elétrica	SRP: NÃO
	Identificação: 08539710000104-1-000178/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 28/05/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.519.304/0001-71 *VENCEDOR*	MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA	R\$ 69.449,00
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RN	Cidade: Natal	Endereço: RUA AURELIO PINHEIRO, 456
		Telefone: (84) 3222-3336

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 88.700,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.521.748/0001-59	Data: 25/02/2025 12:58
Órgão: MUNICIPIO DE NITEROI / 985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	Modalidade: Dispensa
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Estudo Técnico e Projeto de Energia Fotovoltaica para o Parque Rural, localizado na Rua São Sebastião, s/n - Engenho do Mato, Niterói/RJ.	SRP: NÃO
Descrição: Estudos e projetos - fontes alternativas de energia elétrica Estudo Técnico e Projeto de Energia Fotovoltaica - Estudos e projetos - fontes alternativas de energia elétrica Estudo Técnico e Projeto de Energia Fotovoltaica	Identificação: 28521748000159-1-000004/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 20/02/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.199.016/0001-33 *VENCEDOR*	RND REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 88.700,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 215.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA SERRA DA IBIAPABA	Data: 20/09/2024 00:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Prestação de Serviços de Elaboração da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para Futuro Edital com objetivo de Implantação de unidade para aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios, junto ao Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba	Modalidade: Dispensa
Descrição: 24937 - Estudos e Projetos - Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Serviços de Elaboração da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para Futuro Edital com objetivo de Implantação de unidade para aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios reun - 24937 - Estudos e Projetos - Fontes Alternativas de Energia Elétrica – Serviços de Elaboração da DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA para Futuro Edital com objetivo de Implantação de unidade para aproveitamento energético dos resíduos sólidos urbanos dos Municípios reunidos em Consórcio (especificação própria). Constando de: • Alternativas de projetos de infraestrutura municipal, com detalhamento das soluções propostas. • Diagnóstico dos sistemas de destinação de resíduos, com enfoque em benefícios ambientais e sociais, créditos de carbono, e aspectos internacionais. • Projeto básico de engenharia, especificando as etapas de operação, unidades envolvidas, soluções para tratamento de resíduos e geração de energia, e controle de emissões ambientais.	SRP: NÃO
	Identificação: 44678797000156-1-000001/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 08/10/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.183.885/0001-03 *VENCEDOR*	ADESSO PARTICIPACOES LTDA	R\$ 215.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: ,		





ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

MAPA DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL COM VISTAS À FUTURA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (ON-GRID) NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI – PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20240041 – SEMTPAS/PMCA.

IDENTIFICAÇÃO				ANÁLISE		AVALIAÇÃO			TRATAMENTO	
Nº	Fase	Risco	Origem	Causa	Consequência	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	Responsável
1)	Planejamento/fase interna	Demora para cotar preço do produto.	Interno	Especificação inadequada e insuficiente.	Atraso na aquisição o que poderá implicar em interrupção das atividades.	1	3	3	Adequar e especificar o objeto detalhadamente com assessoria da área demandante.	Área demandante/Equipe de Planejamento
2)	Planejamento	Quantidade de itens não atende à necessidade.	Interno	Estimativa inadequada	Paralisação das atividades	3	4	12	Análise e interação dos setores envolvidos, principalmente o operacional	Área demandante/Equipe de Planejamento



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3)	Planejamento	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Interno	A aquisição de somente parte da solução.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação com perda da economia de escala.	4	3	12	Alertar a área demandante da importância de se fazer um planejamento adequado para se evitar desperdício de recursos públicos.	Área demandante
4)	Planejamento	Análise de risco deficiente.	Interno	Desconsideração de riscos relevantes e desconhecimento do procedimento licitatório.	Materialização dos riscos não identificados anteriormente e atraso na instrução processual.	4	5	20	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
5)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Interno	Requisitos desnecessários.	Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor	3	3	9	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as	Equipe de planejamento ou área demandante.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

					(no caso de inexigibilidade).				adequações necessárias.	
6)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Termo de referência ou projeto básico incompleto ou inconsistente.	Interno	Desconhecimento do conteúdo que o documento deve ter, considerando-se a previsão legal.	Não seleção da proposta mais vantajosa para a Administração ou contratação sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos públicos.	3	3	9	Revogação/suspensão do certame, rescisão contratual, se for o caso, e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Equipe de planejamento ou área demandante.
7)	Planejamento/Seleção do Fornecedor	Questionamentos quanto a exigências não usuais.	Interno/Externo	Termo de Referência que aborda características excessivamente restritivas.	Questionamentos, impugnações, ações judiciais, representações no TCM e paralisação do certame.	3	3	9	Revogação/suspensão do certame e/ou devolução dos autos para que a área demandante promova as adequações necessárias.	Integrante Administrativa, PROJUR e área demandante.



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

8)	Licitação	Vício de legalidade	Externo	Falta de parecer jurídico	Multa junto ao órgão de controle e responsabilidade do gestor por improbidade	4	6	24	Encaminhar os autos ao setor jurídico da Companhia para análise e manifestação.	PROJUR
9)	Contrato	A 'não vinculação' do contrato ao termo de referência e à proposta do licitante vencedor	Externo	Divergência entre a descrição do objeto no contrato e o constante do Termo de Referência	Atraso na execução do serviço/Fornecimento do objeto	2	2	4	Readequação do Contrato	Gestão de Contratos
10)	Contrato	Impossibilidade de pagamento	Externo	Transtornos na execução do contrato	Certidões da Contratada atrasadas	3	6	18	Exigir regularização junto à contratada	Contratada
11)	Contrato	Impossibilidade de acompanhamento da execução	Externo	Sobrecarga de contratos de fiscalização nos mesmos empregados	não detecção de descumprimento de partes da avença.	3	6	18	Nomear outro fiscal de contrato.	Gestão de Contratos



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

LEGENDA:

PVI	MENOR 1	MODERAD A 2	MAIOR 4	CRÍTICA 6	CATASTRÓ- FICA 8	
MUITO ALTA 5	5	10	20	30	40	Exposição Aceitável
ALTA 4	4	8	16	24	32	Exposição Tolerável
MÉDIA 3	3	6	12	18	24	Exposição Inaceitável
BAIXA 2	2	4	8	12	16	
MUITO BAIXA 1	1	2	4	6	8	

Cachoeira do Arari, 03 de julho de 2025.

PAULO TADEU SILVA PEREIRA
Responsável pela elaboração da demanda.

DE ACORDO:

ADRIANO
FIGUEIREDO
LEITE: 7592374226
8

Assinado de forma digital
por ADRIANO FIGUEIREDO
LEITE: 75923742268
Dados: 2025.07.03
11:55:27 -03'00'

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE – Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN/PMCA.

MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO
ARARI: 048844820
00140

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DO
ARARI: 048844820001
40



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

"Palácio João Rodrigues Viana"

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____

Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ nº _____

Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Telefone _____.

2 – DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____

Função _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF _____

Rua _____ nº _____

Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefone _____

Fax _____ Celular _____ E-mail _____



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal

“Palácio João Rodrigues Viana”

CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Cachoeira do Arari/PA, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa